



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 009/2024

De 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$800.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 394 - 04.122.0002.2499.0000	PARCELAMENTO DE I.N.S.S.....	800.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Redacted Signature]

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis
Em, 11 de abril de 2024.

[Redacted Signature]

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

